



Auxilio

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2989

DENOMINAÇÃO DE RUAS

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam denominados os seguintes logradouros, ruas e becos do Bairro Feu Rosa, citados abaixo, neste Município.

1. O Beco 05, paralelo à Rua dos Eucaliptos, passará a ser denominada "TRAVESSA DA BENÇÃO";
2. A Rua Projetada, paralela às Ruas 10, Cachoeiro e Cruzeiro, passará a ser denominada "RUA GOLFINHOS";
3. O Beco 03 passará a ser denominado "TRAVESSA BEIJA FLOR";
4. O Beco 06 passará a ser denominado "TRAVESSA DA ALEGRIA";
5. A Rua Projetada, paralela à Rua dos Eucaliptos, próximo ao Beco do João Gato, passará a ser denominada "RUA CAMPO VERDE";
6. A Rua Projetada, localizada próximo à Rua Pau Brasil e à Rua das Sardonias, passará a ser denominada "RUA PARAISO";
7. A Rua Projetada, paralela à Rua Pau Brasil e à Rua da Paz, passará a ser denominada "RUA NOVA GERAÇÃO";
8. A Rua Projetada, paralela à Rua Nova Geração, passará a ser denominada "RUA DA PAZ";
9. O Beco Flor de Maio passará a ser denominado "RUA FLOR DE MAIO";
10. O Beco localizado próximo à Rua Flor de Maio e paralelo à Rua dos Eucaliptos passará a ser denominado "BECO 13 DE MAIO".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 16 de junho de 2006.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal